

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI N. 201/2024 de autoria do Executivo Municipal que “CONCEDE reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

TEXTO DA EMENDA

Inserir o Artigo 1º-A, com a seguinte redação:

“Art.1-A.º Fica fixado, a contar de 1º de abril de 2024, em 6% (seis inteiros por cento), o percentual de reajuste das remunerações dos profissionais da educação, referente ao ganho real, resultante da aplicação do índice previsto pela Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano 2024.”

JUSTIFICATIVA

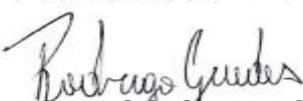
Para justificar o percentual de que trata esta Emenda, utilizou-se as informações dispostas no Projeto de Lei 569/2023, que tratava acerca da Lei Orçamentária Anual – LOA, no que diz:

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida (RCL), serve de parâmetro para a verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Despesa com Precatório, contratações de Operações de Crédito e de Concessão de Garantias. Nesse sentido, a Receita Corrente Líquida - RCL, foi estimada em R\$ 7,845 bilhões, um crescimento de 7% em relação ao previsto na LOA de 2023.

Portanto, percebeu-se que o reajuste previsto foi de 7%, cabendo desta forma a reposição salarial, sugerida nesta Emenda, de 6% à categoria dos profissionais de educação.

Em face a todo exposto, requeiro aos nobres pares, o voto favorável à esta Emenda, a fim de darmos a resposta necessária à cidade de Manaus e seus educadores.

Manaus, 08 de abril de 2024.



RODRIGO GUEDES
Vereador – Progressistas